



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

OF. Nº 562/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 29 de abril de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 442/21-CMV
Vereador Fábio Damasceno
Processo administrativo nº 5365/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 02 folhas

Ao

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

PMB/pmb



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
AUTARQUIA MUNICIPAL

Valinhos, 23 de abril de 2021.

OFÍCIO Nº 60/2021 – PRES.

Ref.: C.I. nº 722/2021-DTL/SAJI

Assunto: Requerimento nº 442/2021 – Vereador Fábio

Damasceno

Prezado Senhor:

É o presente para, cumprimentando Vossa Senhoria, e em atendimento as solicitações formuladas na C.I. em referência, prestar informações alusivas aos questionamentos formulados pelo Nobre Edil, conforme seguem:

- Quantos imóveis tiveram a suspensão do fornecimento de água no município de Valinhos no período da pandemia: março de 2020 até os dias atuais?

Não houve a suspensão de fornecimento de água por inadimplência durante o período da pandemia, em obediência às resoluções ARES-PCJ nº 345/2021 e nº 348/2021.

A ARES-PCJ também publicou em 19 de março de 2021 a Resolução nº 382/2021, que estabelece que, ao decretar Estado de Calamidade, fica assegurado ao Poder Executivo municipal exercer suas prerrogativas de titular dos serviços de saneamento, incluindo a suspensão de corte por inadimplência.

- Quais os critérios para a interrupção do fornecimento de água e esgoto?

Prejudicada, tendo em vista a resposta à pergunta supracitada.

RECEBIMENTO
Em 04 de 04 de 2021
Luciene Orfale Gonçalves
Adm. (em extensão)
PGM/S.A.J.F.



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
AUTARQUIA MUNICIPAL

- Existe algum auxílio para os munícipes que não têm condições de pagar pelos serviços de água e esgoto?

A partir de análise socioeconômica há a possibilidade de tarifa mínima por 6 (seis) meses (Art. 77) e a possibilidade de parcelamento em até 20 vezes (Art. 76, §2º), conforme previsão na Lei Municipal nº 4.131/2007.

- Se sim, quais os procedimentos para ter o auxílio?

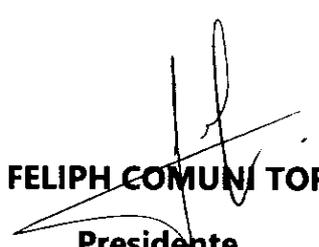
As informações estão disponibilizadas em <https://www.daev.org.br/analise-socioeconomica>.

- Se não, existe a possibilidade de isentar ou postergar a cobrança até o fim da pandemia?

Resposta prejudicada, tendo em vista as respostas anteriores.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de consideração e apreço, com os quais subscrevemo-nos.

Atenciosamente.


Engº FELIPH COMUNI TORDIN
Presidente

Ao Ilmo. Sr.

EVANDRO RÉGIS ZANI

Subchefe do Gabinete da Prefeita

Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo

Prefeitura Municipal de Valinhos

Nesta